



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/11/2025, Edição nº 6647, Página nº 17-18

DECRETO Nº 5.848/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE
3.3.90.30.00 - Material de consumo
10001 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços R\$ 40.000,00
Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§
13, art. 166 da CF) - Nº da Emenda
20380010/2025 - Saúde

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
17135011140000	10001 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Nº da Emenda 20380010/2025 - Saúde	R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 14 de
novembro de 2025.**

**LARI HITZ,
Prefeito**